



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03 – Fone: (0XX87) 3785-1156 Fax: (0XX87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62 – Centro – Lagoa do Ouro - PE

LEI N.º 437/2013

EMENTA: “Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a custear as despesas com pessoal contratado para o Departamento de Educação – Ensino Fundamental, com a seguinte codificação:

11600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
1110 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12 – EDUCAÇÃO	
12361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100372.0023 – Manutenção das Atividades de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental	RS 100.000,00
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	
3.1.90.04 – Contrato por Tempo Determinado.....	RS 100.000,00
TOTAL GERAL.....	RS 100.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento vigente abaixo especificada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03 – Fone: (0XX87) 3785-1156 Fax: (0XX87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62 – Centro – Lagoa do Ouro - PE

12000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
12010 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
15 - URBANISMO
15451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
15445100450 - IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA CIDADE
1545100451.0037 - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE
DO MUNICÍPIO..... **RS 100.000,00**

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51 Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 100.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Lagoa do Ouro para o período de 2010 a 2013.

Art. 4º - A dotação constante do Crédito Especial de que trata esta Lei poderá ser suplementada no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, para tanto, desde já autorizado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de março de 2013.



Marquidoves Vieira Marques
- Prefeito -

